

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 960/2018¹
(Apensados: PDL nº 90/2022 e PDL nº 95/2022)

1. Síntese da Matéria: O Projeto de Decreto Legislativo nº 960, de 2018, visa sustar a Portaria nº 457, de 2016, do Ministério da Fazenda, que versa sobre a disponibilização de acesso, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, a dados e informações que hospeda, para fins de complementação de políticas públicas. Tramitam apensados os Projetos de Decreto Legislativo nº 90/2022 e 95/2022, que, nos mesmos moldes, também alcançam as Portarias RFB nº 2.189, de 2017, e nº 167, de 2022.

2. Análise: As proposições em apreço revestem-se de caráter eminentemente regulatório, sem repercussões fiscais para a União. Em adição, regista-se o entendimento de que não cabe indicar razões de índole financeira e orçamentária que limitem a competência do Congresso Nacional para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de eventual delegação legislativa.

3. Dispositivos Infringidos: não há.

4. Resumo: A matéria em análise não apresenta implicações orçamentárias e financeiras e amolda-se ao entendimento de que a competência do Congresso Nacional para sustar atos normativos do Poder Executivo não deve ser limitada por requisitos de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 4 de julho de 2022.

Paulo Roberto Simão Bijos
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2194990>